



ATA DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS EM A1, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2019, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, encaminhou ao departamento de licitações requisição solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS EM A1, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG**, juntamente com 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo, e conforme estes orçamentos a melhor proposta foi apresentada pela empresa "Rômulo Antônio Fernandes Modesto 09972160696 (Offsete Arquitetura)", inscrita no CNPJ: 24.485.678/0001-70, sediada na Rua Modesto Lima, nº 197, Centro, na cidade de Martinho Campos/MG e representado pelo Sr. Rômulo Antônio Fernandes Modesto, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, inscrito no CPF: 099.721.606-96 e CI:MG-12.566.329, sendo a mesma declarada vencedora por ter apresentado a menor proposta para cada um dos serviços a serem realizados, cujo valor máximo totaliza o importe de **R\$ 7.440,00** (sete mil quatrocentos e quarenta reais) para realizar a prestação de serviços de plotagem de projetos. Com base nos orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante, a Comissão de Licitação solicitou que o representante legal da empresa vencedora: "Rômulo Antônio Fernandes Modesto 09972160696", encaminhasse sua documentação técnica, jurídica e fiscal para que fosse possível realizar o Processo de Dispensa de Licitação, que tem como base o artigo 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor limite para a contratação se encontra definido pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e passa a ser de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Em análise à proposta apresentada verifica-se que esta se encontra abaixo do valor determinado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Após o representante de a empresa vencedora encaminhar toda a documentação necessária para a realização do Processo de Dispensa de Licitação, a Comissão de Licitação do Município de Martinho Campos, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2019 se reuniu para analisar os respectivos documentos. Após analisar a documentação enviada verificou-se que a empresa em comento se encontra em dia com suas obrigações fiscais e possui em seu objeto social a prestação de serviços para a qual está sendo contratada. Diante de todos os documentos apresentados, a Comissão de Licitação declara devidamente habilitada a empresa "Rômulo Antônio Fernandes Modesto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



09972160696 (Offsete Arquitetura)", representada pelo Sr. Rômulo Antônio Fernandes Modesto, para prestar os serviços objeto deste processo nos valores propostos em seu orçamento, que se encontra em anexo à requisição encaminhada pela Secretaria solicitante. O Procedimento Licitatório foi realizado para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e foi elaborado com base no artigo 23, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Ressalta-se ainda que a Comissão de Licitação realizou todo o procedimento licitatório baseando-se na documentação apresentada pela Secretaria requisitante e pela empresa ora contratada, não adentrando quanto à capacidade técnica dos profissionais que irão executar o serviço. Não havendo mais assunto a ser tratado fica encerrada a sessão e o processo será encaminhado ao departamento jurídico para emissão do parecer e, logo após, à autoridade superior para sua decisão final.

Prefeitura Municipal de Martinho Campos, 18 de Fevereiro de 2.019.

Comissão Permanente de Licitações:

Presidente _____

1 Eder Jofre de Barros

Membro: _____

2 Kênia Cristina Mendonça Costa

Membro: _____

3 Maria Inês Cardoso de Moraes e Silva